REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 228-A DE 2013

Estabelece a estrutura temporária da Liderança do Partido Republicano da Ordem Social e da Liderança do Solidariedade; cria o Laboratório Ráquer; e dá outras providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Ficam criados as funções comissionadas e os cargos de natureza especial constantes dos Anexos I e II desta Resolução, destinados à Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS e à Liderança do Solidariedade - SDD.

Art. 2° Os cargos e funções criados na forma dos Anexos I e II desta Resolução serão extintos por ocasião da edição do Ato do Presidente em virtude da aplicação do art. 5° da Resolução n° 1, de 2007, para a 55^a legislatura.

Art. 3° A criação e o provimento das funções comissionadas e dos cargos previstos nesta Resolução ficam condicionados a autorização expressa em anexo próprio da Lei Orçamentária para 2014, com a respectiva dotação prévia, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4° Fica criado o Laboratório *Ráquer* na estrutura administrativa da Diretoria-Geral.

- § 1° O Laboratório *Ráquer* contará com espaço físico, de acesso e uso livres para qualquer cidadão, especialmente programadores e desenvolvedores de *softwares* preferencialmente livres, parlamentares e servidores públicos, onde poderão utilizar dados públicos de forma colaborativa para ações de cidadania.
- § 2° O funcionamento do ambiente *ráquer* referido no § 1° contará com a participação da sociedade, nos termos de portaria do Diretor-Geral.

Art. 5° Ficam criadas no Laboratório *Ráquer* as funções comissionadas de Diretor do Laboratório *Ráquer*, nível FC-3, Assistente Técnico, nível FC-2, Chefe da Seção de Gestão do Portal e-Democracia, nível FC-1, Chefe da Seção de Acompanhamento de Redes Sociais, nível FC-1, e Chefe da Seção de Fomento à Cidadania, nível FC-1.

Art. 6° Ficam criados no Laboratório *Ráquer* 1 (um) cargo de natureza especial de Assessor Técnico, nível CNE-7, 1 (um) cargo de natureza especial de Assistente Técnico de Gabinete, nível CNE-9, e 1 (uma) função comissionada de Assessor Técnico, nível FC-3, a serem extintos em 28 de fevereiro de 2015.

Art. 7° A estrutura administrativa, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos titulares das funções comissionadas do Laboratório *Ráquer* serão definidas por ato da Mesa Diretora.

Art. 8° Fica criada 1 (uma) função comissionada de Assessor Técnico, nível FC-3, na Assessoria Internacional e Cerimonial.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor em 1° de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2013.

Deputado ANDRE VARGAS Relator



ANEXO I
Funções Comissionadas e Cargos de Natureza Especial criados e destinados à Liderança do Solidariedade - SDD (art. 1°)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	LOTAÇÃO
1	Chefe de Gabinete	FC-04	Liderança do SDD
6	Assessor Técnico	CNE-07	Liderança do SDD
1	Assessor Técnico de Plenário	FC-03	Liderança do SDD
1	Chefe de Secretaria de Vice-Líderes	FC-02	Liderança do SDD
1	Secretário Particular	CNE-09	Liderança do SDD
6	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09	Liderança do SDD
7	Assistente de Gabinete	FC-01	Liderança do SDD
2	Assessor Técnico Adjunto B	CNE-10	Liderança do SDD
4	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	Liderança do SDD
6	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C	CNE-13	Liderança do SDD
4	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14	Liderança do SDD
8	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	Liderança do SDD



ANEXO II
Funções Comissionadas e Cargos de Natureza Especial criados, destinados à Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS (art. 1°)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	LOTAÇÃO
1	Chefe de Gabinete	FC-04	Liderança do PROS
6	Assessor Técnico	CNE-07	Liderança do PROS
1	Assessor Técnico de Plenário	FC-03	Liderança do PROS
1	Chefe de Secretaria de Vice-Líderes	FC-02	Liderança do PROS
1	Secretário Particular	CNE-09	Liderança do PROS
6	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09	Liderança do PROS
7	Assistente de Gabinete	FC-01	Liderança do PROS
2	Assessor Técnico Adjunto B	CNE-10	Liderança do PROS
4	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	Liderança do PROS
6	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C	CNE-13	Liderança do PROS
4	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14	Liderança do PROS
8	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	Liderança do PROS